

ITP – edição COVID-19: Itens de Avaliação

6. Divulgação de ações, programas, gastos e medidas adotadas na área da educação durante a pandemia (Nota Técnica CTE-IRB nº 02/2020).

Itens de Avaliação	Fundamento Legal
6.1 Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)
<p>- Os profissionais que atuam na SME e nas instituições escolares estarão tendo encontros virtuais onde serão abordados temas como “O Emocional do professor durante a Pandemia”, além de disponibilização e orientação para que acompanhem as lives sobre o tema proposto. Também através de ligações e mensagens, nos colocando a disposição para auxiliar nas possíveis dificuldades com demonstração de apoio e entendimento ao momento em que estamos passando e oferecendo o apoio para que sintam mais confiantes com nosso respaldo em suas fragilidades.</p> <p>Além de alertar os gestores escolares sobre o cuidado à comunidade escolar elaborando estratégias de assistência à distância. Bem como compartilhamento de textos e materiais informativos, que ajudam a promover a saúde física e mental, e bem-estar para a comunidade escolar .</p>	
6.2 Informações sobre concursos novos e em andamento, contratações temporárias, regimes suplementares, convocações extraordinárias, alterações nas jornadas de trabalho e afastamentos dos profissionais de educação realizados em decorrência da Covid-19.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)
<p>Não foram feitas contratações extraordinárias, não houve alteração de jornada, porém elaboramos um cronograma de trabalho para evitar aglomerações de acordo com a possibilidade de cada escola, nas escolas os profissionais dos grupos de riscos estão afastados de suas funções presenciais, mas continuam trabalhando remotamente assegurados por preenchimento de formulario contido no DECRETO 4230/2020 / RESOLUÇÃO SESA Nº 1433/2020.</p>	
6.3 Informações sobre convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais, inclusive as ligadas de forma indireta às atividades escolares, tais como equipes de limpeza adicionais para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)

<p>Segundo plano de contingencia elaborado pela Secretaria de Educação em conjunto com os gestores escolares, segue normas de formação para os profissionais das escolas com auxílio da vigilância sanitária no que se refere aos cuidados quanto ao COVID 19 e cumprimento de tais protocolos.</p> <p>As instituições escolares contam esse ano com PDDE EMERGENCIAL via FNDE os valores devem ser empregados para exclusiva finalidade do COVID 19, com prestação de conta e devidos orçamentos necessários.</p>	
6.4 Informações sobre mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na área da educação.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)
<p>Continuamos com todos os contratos da SME sendo feitos por meio da modalidade de licitação pregão e agora pregão eletrônico.</p>	
6.5 Informações sobre a articulação entre as Secretarias da Educação e as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, considerando, sobretudo, os impactos na arrecadação trazidos pela queda da atividade econômica.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)
<p>Mantemos contato com os setores de finanças e planejamento para que possamos acompanhar os gastos da SME, acompanhando para que tenhamos investido na educação as porcentagens mínimas exigidas por lei e os recursos disponíveis para uma adequação para um possível retorno.</p>	
6.6 Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de vouchers ou outras; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)
<p>A alimentação escolar durante o período de pandemia do COVID – 19 no ano de 2020 foi destinada com a aprovação do conselho da merenda para a Secretaria de Assistência Social a qual possui um programa que repassa alimentos as famílias em vulnerabilidade.</p> <p>No ano de 2021 a SME através da nutricionista está realizando o levantamento junto as escolas das famílias que recebem o Bolsa família e também das que não recebem, porém vivem em situação de vulnerabilidade, para posteriormente estar realizando a compra dos Kits de alimentação que serão entregues nas unidades escolares respeitando as normas de segurança.</p>	

6.7 Informações sobre estratégias para entrega dos conteúdos aos alunos; ferramentas utilizadas para que possam acessá-los (rádio, TV, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos e outros); periodicidade com que as atividades são transmitidas; ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos mais socialmente vulneráveis, distantes das áreas urbanas ou com deficiência, aos respectivos materiais pedagógicos.

Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)

As escolas estão trabalhando de forma remota, as atividades são entregues quinzenalmente aos pais ou responsáveis na forma impressa, sendo assegurado a presença dos alunos através das assinaturas dos responsáveis tanto na entrega quanto no recebimento.

O WhatsApp é o aplicativo que as famílias mais tem acesso, portanto ele é o grande aliado da Educação como estratégia utilizada no meio pedagógico para comunicação e compartilhamento de conteúdo, vídeos elaborados pelos professores referente ao conteúdo trabalhado, vídeo chamadas para leitura, esclarecimentos de dúvidas e correções das atividades que foram devolvidas.

Os professores utilizam vários recursos tecnológicos disponíveis para formular suas aulas com os conteúdos referentes ao planejamento, posterior a isso encaminham via WHATSAPP no grupo da sua respectiva turma onde através do vídeo explicativo do professor regente os alunos juntamente com o responsável desenvolvem as atividades tendo como apoio o contato da professora que está disponível para auxiliar e sanar dúvidas que possam ocorrer.

<p>6.8 Informações sobre a adoção de atividades não presenciais nas redes de ensino; medidas de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola, visando à aprendizagem durante esse período, mesmo que proporcionalmente inferior à esperada em condições normais de aulas presenciais, e também para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>
<p>Como medida de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno – escola os professores fazem uso do aplicativo WHATSAPP como estratégias para acompanhar e estimular o engajamento dos estudantes, uma forma de checagem semanalmente com os alunos para que o envolvimento dos mesmos permaneça.</p> <p>As atividades impressas os mesmos tem um cronograma de devolutiva quinzenal.</p> <p>Quando o aluno por algum motivo não realiza as atividades da semana a equipe pedagógica é acionada pela professora e as buscas ativas são feitas pela coordenação e direção escolar fazendo contato com o responsável através de ligação e até mesmo visitas na residência tomando todas as medidas de prevenção ao COVID 19. Também o Conselho Tutelar quando necessário em casos extremos de faltas nos dão o apoio necessário.</p>	
<p>6.9 Informações sobre a criação de meios específicos para interação entre profissionais das redes de ensino, além daqueles entre gestores educacionais e pais ou responsáveis pelos alunos.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>
<p>A Secretaria municipal de Educação mantém o vínculo e o contato com os professores através do WhatsApp, Google Meet as reuniões com os gestores escolares (direção e coordenação) acontecem quinzenalmente ou em ocasiões necessárias com horário e dia marcado, com os professores ocorre mensalmente e quando há necessidade de repassar novas informações, novos encaminhamentos além da organização geral do momento educacional do qual nos encontramos.</p> <p>A interação com os professores e familiares também acontece via WhatsApp, através de conversas de mensagens, áudios e vídeos o que facilita as ações de envolvimento participativo de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem que estamos vivenciando.</p>	
<p>6.10 Informações sobre as ações de orientação e capacitação oferecidas ao corpo docente e a todos os profissionais ligados à gestão da educação, incluindo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, orientadores, supervisores e demais servidores de áreas afins e voltadas à realização das atividades educacionais durante o período de fechamento das escolas.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>
<p>As ações de orientações acontecem concomitante aos temas atuais e necessários no momento. A SME pretende disponibilizar link de acesso de diversas LIVES.</p> <p>As Formações online de cunho pedagógico além de textos e materiais informativos nos grupos de whatsapp de cada escola.</p> <p>Como Formação continuada dos professores a SME via NRE participa do Programa Educa Juntos e realizou a adesão ao Programa Tempo de Aprender . Também formação específica solicitada pela SME com assuntos específicos para atendimento das necessidades da rede.</p>	

<p>6.11 Informações sobre as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e a suas famílias, envolvendo, sobretudo, as áreas da saúde e da assistência social e incluindo as estratégias de articulação e cooperação entre os diversos Poderes e órgãos, além de outras instâncias, como os conselhos escolares e organizações da sociedade civil.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>
<p>As ações Intersetoriais acontecem através das reuniões de Rede de Proteção que são realizadas mensalmente e quando há necessidade de tratar algum caso específico. As reuniões acontecem via Google Meet com os membros representantes de cada órgão competente, onde são discutidos as situações de alunos e famílias que não estão realizando as atividades, definindo estratégias de busca ativa e verificação do que está acontecendo com o aluno.</p>	
<p>6.12 Informações sobre o processo participativo da comunidade escolar e conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como a definição do formato e dos conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>
<p>Os Conselhos da Educação são atuantes e as reuniões estão sendo realizadas no formato online, após isso é feito coletas das assinaturas dos presentes.</p> <p>O Conselho escolar é atuante e sempre contribui na tomada de decisões em relação as ações requeridas no período de isolamento.</p> <p>Quanto ao formato dos conteúdos eles estão sendo trabalhados com as áreas do conhecimento seguindo o planejamento escolar trimestral o qual é dado mais ênfase nas habilidades e competências primordiais a cada série ano, os alunos seguem o material impresso, bem como os livros didáticos seguindo todas as orientações da professora.</p> <p>Para a Educação Infantil as orientações pelos professores inclui várias sugestões de atividades lúdicas e brincadeiras que os pais podem propor e realizarem durante o distanciamento social.</p> <p>O calendário escolar foi reorganizado em consonância com o calendário estadual.</p> <p>A SME elaborou um plano de ação de retomada seguindo todos os comandos dos protocolos de orientações já disponibilizados.</p>	
<p>6.13 Informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como das orientações emitidas por conselhos ou comitês</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>

especializados.	
<p>A SME está em fase de composição de um comitê de retomada das aulas presenciais, nesse será construído o protocolos de segurança sanitária, o protocolo de recebimento e acolhimento dos alunos e demais detalhes para o retorno gradual às escolas assim que as autoridades de saúde considerem seguro esse retorno, considerando as regras sanitárias e protocolos de biossegurança.</p>	
<p>6.14 Informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem, incluindo as iniciativas que objetivam mitigar a defasagem de aprendizado gerada pelas dificuldades de acesso dos alunos em situação de maior vulnerabilidade ao conteúdo disponibilizado a distância.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>
<p>Na retomada das aulas presenciais a SME fará uma avaliação diagnóstica para ver o grau de aprendizado dos alunos durante o período da pandemia, será feito um mapeamento de turma a turma, aluno a aluno, e a partir do resultado os mesmos serão direcionados a um cronograma de ensino diferenciado, ações de reforço para diminuir as perdas de aprendizado com o objetivo de mitigar essa defasagem gerada pelas dificuldades de acesso ao conteúdo disponibilizado a distância.</p>	
<p>6.15 Informações sobre as ações de acolhimento dos alunos a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>
<p>Como medida de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno – escola os professores fazem uso do aplicativo WATSSAP para realizar vídeo aulas, além de plataformas específicas como GOOGLE MEET que são realizadas aulas síncronas com agendamento prévio do professor para ter contato mais direto, sendo uma forma de acompanhar e estimular o engajamento dos estudantes para que o envolvimento dos mesmos permaneça.</p> <p>Todos os alunos recebem as atividades impressas que são entregues aos pais na unidade escolar respeitando as normas de segurança.</p> <p>Os alunos da Rede Municipal são monitorados por seus professores e equipe pedagógica para que quando houver necessidade de um auxílio mais específico sobre determinado conteúdo ou atividade que o aluno sinta dificuldade, é estabelecido um dia e horário para ele estar presencialmente na escola e ter esse contato com o professor, com todas as medidas de prevenção e atendendo as normas de segurança, este mesmo monitoramento juntos aos alunos é sensível a qualquer possível sinal de problemas emocionais ou de riscos de violência de qualquer espécie e caso seja encontrado qualquer indício os alunos são encaminhados depois de mais intervenções a rede de proteção para que juntos possamos averiguar e tomar as medidas para manter a segurança e integridade dessas crianças.</p> <p>Quando o aluno por algum motivo não realiza as atividades da semana a equipe pedagógica é acionada pela professora e as buscas ativas são feitas pela coordenação e direção escolar fazendo o responsável através de ligação e até mesmo visitas na residência tomando todas as medidas de prevenção ao COVID 19.</p> <p>As ações para um possível retorno das aulas presenciais já foram elaboradas e estão</p>	

sendo discutidas junto ao Comitê de Retorno instituído no município, na retomada a SME fará uma avaliação diagnóstica para ver o grau de aprendizado dos alunos durante o período da pandemia, será feito um mapeamento de turma a turma, aluno a aluno, e a partir do resultado serão direcionados a um cronograma de ensino diferenciado, ações de reforço para diminuir as perdas de aprendizado com o objetivo de mitigar essa defasagem gerada pelas dificuldades de acesso ao conteúdo disponibilizado a distância.